



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 034/2021**

Estabelece escala de revezamento e trabalho remoto no âmbito deste Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com amparo no quanto disposto pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, bem como pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, considerando:

- O quanto determinado nos Decretos estaduais nºs 20.240 e 20.254/2021;
- O Decreto Municipal nº 239/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer escala de revezamento e trabalho remoto, a partir do próximo dia 10 de março, para os servidores que desempenham atividades administrativas no âmbito deste Poder Executivo Municipal, objetivando evitar aglomeração, como prevenção da disseminação do COVID19.

**Art. 2º** Cabe ao Chefe imediato, a responsabilidade de controlar e fiscalizar a jornada de trabalho dos seus servidores, além da observância da quantidade de pessoal suficiente ao funcionamento do setor, desde que observadas as medidas a seguir:

- I - Na escala de revezamento, será mantido 50% do pessoal trabalhando presencialmente e 50% em trabalho remoto, variando a cada 5(cinco) dias, as equipes de trabalho;
- II - Durante a escala de revezamento, o registro do ponto, para os servidores em trabalho remoto, será realizado de forma manual.

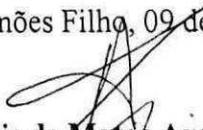
**Art. 3º** Fica excetuado desta Portaria, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, que manterá o atendimento ao Contribuinte e Protocolo Geral apenas para prazos em curso atinentes a processos de Licitação, até 12:00h.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as atividades dos serviços públicos considerados essenciais

**Art. 5º** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, e quando necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Simões Filho, 09 de março de 2021

  
**Lais de Matos Araujo**  
Secretária